



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 060/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 20/2016 – “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS NAS LOTÉRICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

O Projeto de Lei nº 20/2016, de origem do Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira, solicita a obrigatoriedade de implantação nas Lotéricas de Porta Giratória com detector de metais, por estarem sendo utilizadas para funções bancárias, colocando em risco os usuários e os funcionários, já que estão vulneráveis à assaltos.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20/2016, com fundamento do artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

O presente Projeto foi protocolado na Secretaria desta Casa de Leis em 4 de abril de 2016, e incluído na pauta para leitura na 8ª Sessão Ordinária, dia 5 de abril de 2016, e remetido à Comissão de Redação, para análise mais profunda, a qual se manifestará na sequência, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 06 de abril de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119